



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 1.967 e 1.968

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 04 e 05 de fevereiro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0093 de 31 de janeiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 061/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Ana Luiza Mont'Alverne Ferreira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território e Marieta Martins Guerra, Professora do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de participarem de um curso de treinamento em Educação Integrada do MOBREAL, a nível do antigo curso Primário, a realizar-se naquela Capital no período de 02 a 08 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, de 31 janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Fernando Luiz Ramos Dias
Governador Substituto

(P) n.º 0095 de 5 de fevereiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar na forma do artigo 52, do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Nestlerino dos Santos Valente, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-G, de Diretor do Serviço de Pessoal; Walter Batista Nery, Almojarife, nível 16-B, Chefe da Seção de Material, símbolo 3-F; Walter Luiz Moura Palha, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação, símbolo 5-F; Raimundo Pereira dos Santos, Datilógrafo, nível 9-B, Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, símbolo 5-F, lotados na Secretaria de Administração e Finanças e José Epifânio de Souza, Técnico de Administração, nível 21-B, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder as promoções dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do Quadro acima mencionado.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0096 de 5 de fevereiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Nestlerino dos Santos Valente, ocupante do cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor do serviço de Pessoal; Walter Luiz Moura Palha, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação, símbolo 5-F; Raimundo Pereira dos Santos, Datilógrafo, nível 9-B, Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, símbolo 5-F, lotados na Secretaria de Administração e Finanças; Leonil de Aquino Pena Amanajás, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, Diretor do Ginásio Orientado para o Trabalho, símbolo 4-F, e José Borges Tavares Filho, Datilógrafo, nível 9-B, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar programas e provas para promoção por acesso no Quadro Permanente do Governo do Território, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.106/74-SAF.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0097 de 5 de fevereiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0009/75-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentada nos termos dos artigos 161, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Maria Augusta Guedes Oliveira, ocupante de cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário Código EC — 514.11. (Matrícula do IPASE — 1.837.575).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0098 de 5 de fevereiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0038/75-SAF.,

RESOLVE:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	" 12,50
Trimestral	" 6,25
Número avulso	" 0,30

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque, ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Art. 1º — Considerar aposentado nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1) Paulino Lino Ramos, ocupante do cargo de Pedreiro, Código A-101, 10—C. (Matrícula do IPASE — 2.079.754).

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0101 de 5 de fevereiro de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0159/75-SAF.

RESOLVE:

Art. 1.º — Por à disposição do Gabinete do Governador, para servir na Assessoria de Relações Públicas, até ulterior deliberação, o servidor Abelardo Mendes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, na Rua Jovino Dino, n.º 3288 no dia 06 de fevereiro de 1975 as vinte horas, em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de associados. Caso não haja número legal para deliberações, a

Assembleia será realizada no mesmo dia e local em segunda convocação, às vinte e uma horas, com a presença da metade mais de um número de associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembleia será realizada, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às vinte e duas horas, com a presença mínima de dez associados, para deliberarem sobre a matéria constantes da ordem do dia.

1. Ratificação da inauguração oficial do açougue;
2. Entrega da produção à Cooperativa, pelos associados bem como a taxa fixa a ser cobrada;
3. Recebimento do leite dos produtores e da Secretaria de Agricultura;
4. Autorização para firmar Convênio com o INCRA, com vistas a implantação do PLANATE na Cooperativa;
5. Discussão e votação do Ante-projeto de Regimento Interno da Cooperativa.

Macapá, 26 de janeiro de 1975.

João Evangelista Pereira
Presidente

Governo do Território Federal do Amapá

AVISO

Tomada de Preços

Projeto, Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Novo Porto de Macapá

O Governo do Território Federal do Amapá faz público que no dia 25 de fevereiro próximo vindeiro na sala de reuniões do Palácio do Setentrão, em Macapá, Território Federal do Amapá, fará realizar Tomada de Preços para elaboração de projetos básicos e executivo e acompanhamento, fiscalização e supervisão das obras do porto comercial de Macapá. As firmas interessadas poderão conhecer o Edital e demais documentos da licitação na Secretaria de Obras do Governo do Território Federal do Amapá, sita à Avenida FAB n.º 1276, em Macapá, ou no Grupo Executivo de Concorrência da Diretoria de Portos do Departamento Nacional de Portos Vias Navegáveis, situado à Praça Mauá n.º 10, no Estado da Guanabara.

Eng.º Guilherme de Lima Paes
Presidente da Comissão

Cooperativa dos Avicultores do T.F. do Amapá — COAIVAP

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAIVAP, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, com o fim de reformatar o quadro administrativo, a realizar-se na sede da Cooperativa, na Rua Leopoldo Machado, 2714, no dia 11 de fevereiro de 1975 às 20 horas, em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação às 21 horas, com a presença da metade mais um do número de associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembléia será realizada, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 22 horas, com a presença mínima de (10) associados.

Ordem do Dia:

- 1 — Reforma do quadro Administrativo.
- 2 — O que ocorrer.

Macapá, 27 de janeiro de 1975.

José Carlos Bastos Ferreira
Presidente da Cooperativa

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

(C.G.C. n.º 05.964.895)

Assembléia geral extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, às quinze horas do próximo dia 21 de fevereiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de Diretor;
- b) Assuntos gerais.

Macapá, 29 de janeiro de 1975.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Círculo Militar de Macapá

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Sócios do Círculo Militar de Macapá em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em sua sede social sita nesta cidade de Macapá, no Forte de São José, em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas, do dia 16 de fevereiro, em primeira convocação presentes 2/3 dos sócios quites e, meia hora após em segunda e terceira convocações com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) eleição para preenchimento dos cargos vagos na Diretoria;
- b) Balanço e Relatório das atividades da Diretoria no exercício social de 1974;
- c) O que ocorrer.

Macapá, 3 de fevereiro de 1975.

Cel. Doly Mendes Boucinha
Presidente

Secretaria de Educação e Cultura

Coordenação do Ensino Supletivo

Exames de Suplência de 1.º e 2.º Graus

Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto

Secretário de Educação e Cultura

EDITAL

Fazemos saber que a Secretaria de Educação e Cultura, através da Coordenação do Ensino Supletivo, realizará Exames de Suplência de Educação Geral de 1.º e 2.º Graus, previstos no artigo 26 da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971 e exames de Madureza de 1.º Ciclo, nos termos do art. 99 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Resolução n.º 01, de 5/11/73, do Conselho de Educação do Território do Amapá.

1 — Das Inscrições

1.1. Período : de 02 de janeiro de 1975 à 22 de janeiro de 1975.

1.2. Local Colégio Comercial do Amapá

1.3. Horário: Das 8:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

2 — Das Condições para Inscrição

2.1. Aos Exames de Suplência de 1.º e 2.º Graus

2.1.1. Idade Mínima: 18 e 21 anos completos ou à completar à data da realização da última prova, para o 1.º e 2.º grau respectivamente, só podendo completar o ensino aos 18 e 21 anos completos.

3 — Documentação

3.1. Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento hábil que prove a idade), em fotocópia.

3.2. Quitação com as obrigações eleitorais e militares, para o sexo masculino, em fotocópia.

3.3. Três fotografias 3x4 de frente, recente.

3.4. Carteira de estrangeiro, para os estrangeiros, em fotocópia.

3.5. Para o candidato que já tenha no órgão inscrição anterior, basta apresentar 3 fotografias recentes e Carteira de Identidade.

3.6. Será permitida a inscrição por instrumento de procuração simples, acompanhada da documentação exigida.

3.7. Comprovante do depósito bancário da importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), por disciplina, na Agência do Banco do Brasil S/A.

3.8. Prova de que reside permanentemente há mais de um (1) ano na área de jurisdição do Sistema de Ensino do Território, através de uma declaração escrita, firmada por duas pessoas de idoneidade moral deste Território.

4 — Exame de Madureza

4.1. Documentação: as mesmas exigidas para o 1.º 2.º Graus.

4.2. Certificado ou atestado de aprovação em uma ou mais de uma disciplina em Exames de Madureza realizada até 31 de janeiro de 1971.

5 — Da Validade das Inscrições

5.1. As inscrições para uma época de exames não terão validade para outra época.

5.2. Em hipótese alguma permitir-se-á inscrição condicional.

6 — Da Realização das Provas

6.1. O candidato deverá comparecer ao órgão encarregado das inscrições à Coordenação do Ensino Supletivo no dia 24 de janeiro de 1975, durante o horário normal de expediente para receber o cartão definitivo e tomar conhecimento do local e sala onde se aplicarão as provas.

7 — Disciplinas e Horários

1.º Grau

Geografia dia 25/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

Ed. Moral e Cívica dia 26/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

Língua Portuguesa dia 27/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

Hist. do Brasil e Geral dia 28/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

Ciências Fis. e Biológ. dia 29/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

O.S.P.B. dia 30/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

Matemática dia 31/01/75 das 17:00hs às 19:00 horas

2.º Grau

Ed. Moral e Cívica dia 26/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas
Geografia do Bras. e Geral dia 27/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas

Língua Port. e Lit. Bras. dia 28/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas

Hist. do Brasil e Geral dia 29/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas

Matemática dia 30/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas

Ciências Fis. e Biológ. dia 31/01/75 das 20:00hs às 22:00 horas

8 — Condições de Habilitação

8.1. Será considerado habilitado na disciplina o candidato que obtiver na prova escrita, 50% de acertos do total das questões.

9 — Da Expedição de Certificados

9.1. Da conclusão do ensino

9.1.1. Será expedido certificado de conclusão de Ensino de 1º e 2º Graus ao candidato que for habilitado em todas as disciplinas que compõem o Núcleo Comum.

9.1.2. Será expedido certificados de habilitação parcial ao candidato habilitado em, pelo menos, em uma (1) disciplina.

Macapá, 23 de dezembro de 1974.

Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
Coordenadora do Ensino Supletivo

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Divisão de Colonização

Administrador das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais do Território

Edital de Convocação

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, ficam os Senhores portadores da Carteira de Agricultor expedidas pela Administração das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais do Território, até o mês de abril de 1974, convocados a comparecer na Sede da Divisão de Colonização, dentro das horas normais de expediente a fim de substituírem suas respectivas Carteiras.

Os Agricultores deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Registro de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor
- Declaração de Autoridade Policial da Região.

Para os Agricultores instalados em Colônias Agrícolas ou Núcleos Coloniais é dispensado a Declaração da Autoridade Policial.

Macapá, 4 de fevereiro de 1975.

Vivaldo Ferreira Gomes
Chefe da A.C.A.N.C.T.

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica Citado Isequeiel Antônio da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo de Reclamação n.º JCJ-Macapá-1416/74, em que é reclamada BANAKOBA Ltda., de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a importância de Cr\$ 38,85 (trinta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), proveniente de custas em decorrência do acordo celebrado nos autos da supra cita do processo.

Secretaria da JCJ de Macapá, 03.02.75.

Clodoaldo Maia de Andrade
p/Diretor de Secretaria.

Junta Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica citado Raimundo Rodrigues Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n.º 1411/74 em que MADESA — Industriais Madeireiras de Santana S/A é reclamada, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 107,22 (cento e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) nos seguintes termos: Homologo a distância. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 107,22 (cento e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), calculadas sobre o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) arbitrado para os pedidos.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da JCJ de Macapá, 04 de fevereiro de 1975. Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá. Eu, Manoel Vieira Façanha) Aux. Judiciário TRT 8a.AJ-022.5, datilografei. Eu, (Clodoaldo Maia de Andrade) Diretor de Secretaria Substituto, Subscribo.

Antonio Soares Araújo-Juiz de Trabalho Substituto, na

Presidência da JCJ de MCP.